



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.238 DE 09 DE ABRIL DE 2019.

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO
PARA ABERTURA DE UM CRÉDITO
ADICIONAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, na Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 78.500,00 (Setenta e oito mil e quinhentos reais), de acordo com a classificação orçamentária abaixo discriminada.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

06.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1001-111.2	Aquisição Movéis, Utens. E Equip. p/ Sistema de Saúde	
88 - 4.4.90.52.00	Equipamentos e materiais permanentes	
Aplicação	300.0090	
Fonte	02	R\$ 78.500,00

Emenda Parlamentar – Aq. de Veículo para Transporte de Pacientes

Artigo 2º - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de 78.500,00 (Setenta e oito mil e quinhentos reais) será utilizado recurso oriundo de Excesso de Arrecadação – Convênios/Fundos, de Fonte 02 (Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados).

Artigo 3º - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 09 de abril de 2019.


ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em: 09 de abril de 2019.

Páginas: 03 do Diário Oficial Eletrônico de Agudos.